



EDITAL Nº 315/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ENSINO MÉDIO 2024/2025

A COORDENADORA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, Profa. Dra. Isabel Marian Hartmann de Quadros, no uso de suas atribuições como Coordenadora Institucional perante o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, resolve divulgar o edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio – PIBIC EM no âmbito da UNIFESP:

1. Do Programa

1.1. Despertar vocação científica e incentivar potenciais talentos para as Ciências entre **estudantes do Ensino Médio (regular ou da Educação de Jovens e Adultos/EJA) e Profissional** da rede pública e privada, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado, em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas.

1.2. O PIBIC- EM atribui bolsas de iniciação científica aos estudantes no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por um período de 12 meses com início em agosto de cada ano e término em julho do ano seguinte, conforme calendário proposto pelo CNPq.

1.3. O projeto e cronograma de trabalho são definidos pelo professor-orientador/pesquisador da UNIFESP ou pela equipe, no caso dos projetos colaborativos em parcerias com Instituições de Ensino Médio ou Profissionalizantes.

2. Do Professor orientador/Pesquisador da UNIFESP

2.1. Ser docente da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP;

2.2. Cadastrar e orientar o(a) estudante do Ensino Médio sobre o funcionamento do Currículo Lattes, Plataforma Carlos Chagas, ressaltando ainda que o e-mail pessoal cadastrado é o único canal de comunicação entre estas esferas e o mesmo;

2.3. Orientar o bolsista nas distintas fases da pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados nas respectivas escolas e obrigatoriamente no Congresso Acadêmico da Unifesp que ocorre anualmente, além de outros eventos de interesse;

2.4. Apoiar e estimular a participação dos bolsistas nas ações integradas promovidas pela Orientação Pedagógica como meio de circulação e intercâmbio das pesquisas de iniciação científica realizadas pelos estudantes, com roteiro e tema abordado para apresentação do projeto de trabalho do seu setor e integração dos demais estudantes;

2.5. Avaliar o desempenho do bolsista quadrimestralmente e ao final de sua participação;

2.6. Comunicar qualquer eventualidade que impeça a continuidade do projeto até o final da vigência da bolsa ou mesmo quaisquer situações adversas à Comissão Institucional de Iniciação Científica, através do endereço eletrônico pibic@unifesp.br;

2.7. Deverá atuar como assessor *ad hoc* no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e como avaliador dos trabalhos apresentados (apresentação oral e pôster) no Congresso Acadêmico, quando solicitado. A falta de colaboração, injustificada, implicará impedimentos às novas solicitações de bolsas ao programa;

2.8. Propor a substituição do bolsista, durante a vigência deste Edital, caso seja necessária;





2.9. Nos casos de projetos colaborativos em parcerias com Instituições de Ensino Médio ou Profissional, avisar o desligamento do(a) professor(a) coorientador da escola e propor a substituição do mesmo, durante a vigência do projeto, caso seja necessária, através do endereço eletrônico pibic@unifesp.br;

3. Projetos colaborativos em parcerias com Instituições de Ensino Médio ou Profissional

3.1. Nos casos dos projetos de pesquisa colaborativos realizados em parceria com Instituição de Ensino Médio ou Profissional, poderá haver um(a) coorientador(a) designado(a) para esta função.

3.2. As contrapartidas da participação do(a) professor(a) coorientador(a) são:

- a) Certificado de participação na coorientação científica de estudantes do Ensino Médio ou Profissional emitido pela UNIFESP com no mínimo 40 horas;
- b) Crachá que permita acesso aos campi da UNIFESP e às respectivas bibliotecas.

3.3. Do(a) professor(a) coorientador(a)

3.3.1. Ser professor(a) da Instituição de Ensino Médio ou Profissional;

3.3.2. Coorientar o bolsista nas distintas fases da pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados nas respectivas escolas e eventos como, por exemplo, o Congresso Acadêmico Unifesp que ocorre anualmente;

3.3.3. Participar de reuniões relacionadas ao projeto, presencial ou virtualmente;

3.3.4. Avaliar o desempenho do(a) estudante quadrimestralmente e ao final do projeto juntamente com o orientador da UNIFESP;

3.3.5. Propor, juntamente com o professor orientador da UNIFESP, plano de estudos mais específicos e adaptados aos(as) estudantes e seus respectivos contextos escolares;

3.3.6. Comunicar quaisquer situações adversas ao orientador da UNIFESP, que entrará em contato com a Comissão Institucional de Iniciação Científica, através do endereço eletrônico pibic@unifesp.br;

3.3.7. Comunicar formalmente o seu desligamento do projeto ao(a) orientador(a) da UNIFESP que avisará a Comissão Institucional de Iniciação da UNIFESP;

3.3.8. Solicitar que a Instituição de Ensino providencie um(a) professor(a) substituto(a), caso o (a) mesmo(a) fique impossibilitado(a) de continuar no projeto (Exemplo: atribuição de aulas no início do ano escolar).

3.4. Da Instituição de Ensino Médio ou Profissional – Equipe Gestora (direção e coordenação pedagógica)

3.4.1. Selecionar previamente os(as) estudantes candidatos(as) com base no seu rendimento escolar e explicitar as áreas científicas e eventuais temas de interesse do(a) estudante(a);

3.4.2. Providenciar a documentação necessária para concorrerem ao edital da UNIFESP juntamente com os(as) estudantes candidatos(as) ou responsáveis;

3.4.3. Enviar a documentação ao(a) orientador(a) da UNIFESP responsável pela submissão das candidaturas. No caso dos projetos integradores, a coordenação irá fornecer aos gestores das escolas o contato dos orientadores dos temas divididos previamente por escola para garantir a divisão dos(as) estudantes interessados nos temas disponíveis;

3.4.4. Indicar um(a) professor(a) para ser o(a) coorientador(a) do projeto, caso não exista nenhum(a) professor(a) interessado previamente;





- 3.4.5. Apoiar e oferecer condições para a participação dos(as) estudantes e do(a) professor(a) da escola no projeto colaborativo;
- 3.4.6. Apoiar e oferecer condições para a participação do(a) professor(a) coorientador(a) no projeto colaborativo, por exemplo, no horário de trabalho disponível para atividades de natureza científica;
- 3.4.7. Solicitar apoio dos pais dos(as) estudantes e sensibilizá-los para a importância do projeto no futuro acadêmico e profissional dos(as) filhos(as);
- 3.4.8. Divulgar o projeto na instituição, comunidade escolar e rede de ensino para evidenciar a importância das parcerias entre Instituições de Ensino Médio, Profissional e Superior;
- 3.4.9. Substituir o(a) professor(a) da escola na coorientação do projeto, caso seja necessário;
- 3.4.10. Propor a substituição do(a) estudante, caso seja necessária.

4. Do(a) orientando(a) de Iniciação Científica

- 4.1. Desenvolver o projeto de iniciação científica sob a orientação do(a) professor(a) da UNIFESP e do(a) professor(a) coorientador(a) da Instituição de Ensino Médio ou Profissional (se for o caso);
- 4.2. Cumprir os prazos para envio de tarefas, pesquisas, relatórios, atividades relacionadas ao projeto;
- 4.3. Escrever relatórios sobre a pesquisa científica;
- 4.4. Apresentar trabalhos científicos nos eventos da comunidade acadêmica ou da comunidade escolar;
- 4.5. É obrigatória a participação do(a) bolsista no Congresso Acadêmico Unifesp apresentando e discutindo o trabalho científico desenvolvido no âmbito do PIBIC-EM, conforme as normas do Congresso;
- 4.6. Participar de reuniões relacionadas ao projeto, presencial ou virtualmente;
- 4.7. Comunicar formalmente o seu desligamento do projeto, caso fique impossibilitado de prosseguir com as atividades, desde que envie o relatório parcial das atividades sob pena obrigatória de devolução das bolsas recebidas;
- 4.8. Preenchimento do formulário de Autoavaliação.

Parágrafo Único - Poderão receber a bolsa de Iniciação Científica os(as) estudantes do Ensino Médio ou Profissional, não havendo restrições quanto ao ano em curso, com exceção dos(as) estudantes do último ano em que será concedida bolsa somente em caso de renovação.

5. Inscrição

5.1. O(a) orientador(a) da UNIFESP interessado(a) em inscrever-se no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio deverá efetuar a inscrição *online*, inserindo as seguintes documentações:

- a) Preenchimento do Formulário Eletrônico para Inscrição no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio;
- b) Preenchimento online da Proposta de Projeto, conforme *Anexo I*;
- c) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do candidato, arquivo único, formato PDF;
- d) Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos) formato PDF;
- e) Histórico escolar ou Boletim contendo as notas, em formato PDF **atualizado** (caso o(a) estudante não possua notas no Histórico escolar ou Boletim do Ensino Médio, encaminhar juntamente o Histórico escolar do Ensino fundamental);





- f) Foto 3x4 (354x472 pixels) formato jpeg;
- g) *Curriculum Lattes* **atualizado** do orientador e do estudante (inserir link Ex.: <http://lattes.cnpq.br/5928916500490000>).

6. Da Renovação

- 6.1. Refere-se às solicitações que contemplam o(a) mesmo(a) orientador(a), projeto e orientando(a), decorrido do período do edital anterior.
- 6.2. **As renovações NÃO são automáticas** e dependem da qualidade do relatório científico e do desempenho do bolsista no período.
- 6.3. A proposta de renovação deverá, além da documentação obrigatória para todos os candidatos, ser acompanhada por uma carta, redigida pelo orientador, justificando o pedido de renovação da bolsa para o(a) estudante. Solicita-se que tal carta seja o primeiro item do relatório de atividades, conforme modelo estruturado descrito no *Anexo II*.

7. Da Seleção

- 7.1. A Comissão Institucional de Iniciação Científica da UNIFESP fará avaliação dos projetos elegíveis, a depender da demanda de solicitações e da disponibilidade de bolsas institucionais.
- 7.2. A Seleção Prévia deverá ser realizada pela Instituição onde o(a) estudante cumpre seu Ensino Médio ou Profissional, que deverá selecionar o estudante com base no seu rendimento escolar e referenciar às áreas e eventuais temas de interesse.
- 7.3. A análise da concessão da bolsa de Iniciação Científica compreenderá:
 - a) Curriculum Lattes do(a) orientador(a);
 - b) Curriculum Lattes e o histórico escolar ou boletim, contendo as notas, do(a) estudante;
 - c) Projeto de pesquisa, avaliado pela qualidade científica, bem como adequação ao programa de Iniciação Científica;
 - d) Atividades a serem desempenhadas pelo bolsista dentro da proposta.
- 7.4. Haverá 4 tipos de resultados na divulgação das análises:
 - a) Aprovado com bolsa (Institucional ou PIBIC-EM/CNPq);
 - b) Aprovado sem bolsa (Voluntário(a));
 - c) Reprovado;
 - d) Indeferido por falta de documentos.

8. Do Calendário

- 14/05/2024** - Publicação do Edital - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Ensino Médio;
14/05/2024 a 14/06/2024 - **Período para inscrição, via sistema online, do pedido de bolsas (inclusive renovação);**
09/08/2024 - Divulgação dos estudantes aprovados;
12/08/2024 a 14/08/2024 – Período para o(a) Orientador(a) solicitar reconsideração do pedido de bolsas, através do e-mail: pibic@unifesp.br
 - a) Será aceita somente uma solicitação de reconsideração por projeto;
 - b) As documentações obrigatórias apresentadas fora do prazo previsto neste não serão aceitas para fins de recurso;





c) Projetos refeitos e relatórios, inicialmente sem resultados e modificados, não serão elegíveis para reconsideração.

29/08/2024 – Divulgação do resultado das Reconsiderações.

Setembro/2024 - Início das atividades das bolsas;

16/12/2024 a 17/01/2025 – Período para envio do Relatório de Atividades Parcial 1º Quadrimestral do estudante pelo sistema online (*anexo II*);

14/04/2025 a 16/05/2025 – Período para envio do Relatório de Atividades Parcial 2º Quadrimestral do estudante pelo sistema online (*anexo II*);

Será definido pela Comissão Central do Congresso Acadêmico - Período para submissão de resumo para o Congresso Acadêmico da Unifesp;

Será definido pela Comissão Central do Congresso Acadêmico - Abertura e apresentações do Congresso Acadêmico da Unifesp;

24/08/2025 a 15/08/2025 - Período para envio do Relatório de Atividades Final (*anexo II*) e Avaliação de Desempenho (*anexo III*), através do sistema online;

01/08/2025 a 29/08/2025 - Período para preenchimento do Formulário de Autoavaliação do bolsista;

Agosto/2025 – Final das atividades das bolsas, deste Edital IC EM 2024/2025.

9. Disposições Finais

9.1. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília;

9.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Institucional de Iniciação Científica.

São Paulo, 14 de maio de 2024.

Profa. Dra. Isabel Marian Hartmann de Quadros
Coordenadora Institucional de Iniciação Científica da Unifesp





ANEXO I

Programa Institucional Iniciação Científica Júnior / PIBIC-EM – UNIFESP

Proposta De Projeto

Dados do Projeto:

1. Título do Projeto de Pesquisa: (até 100 caracteres).
2. Linha de pesquisa onde está inserido o projeto: (até 100 caracteres).
3. Resumo estruturado do projeto:
 - 3.1. Introdução – Dados preliminares (até 1000 caracteres);
 - 3.2. Objetivos (até 500 caracteres);
 - 3.3. Relevância do Projeto e Importância Institucional (até 500 caracteres);
 - 3.4. Atividades específicas do estudante: Plano de trabalho de treinamento científico (até 500 caracteres);
 - 3.5. Palavras-chave: (até 4 palavras);
 - 3.6. Área de conhecimento, segundo tabela do CNPq, em que se insere o projeto.





ANEXO II

Programa Institucional Iniciação Científica Júnior / PIBIC-EM – UNIFESP

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

() PARCIAL () FINAL

1 DADOS DO(A) ORIENTANDO(A):

Nome do Orientando(a):
Campus:
Nome do Coorientador(a)(opcional):
Instituição de Ensino:
Projeto:
Data de Início do Projeto:

2 DADOS DO PLANO DE ATIVIDADES:

Título do Plano de Atividades:
Objetivos do Plano de Trabalho:
Atividades realizadas no período: 1º Quadrimestre:
Objetivos atingidos: (de acordo com o plano de trabalho) () Objetivos atingidos acima do esperado () Objetivos atingidos plenamente () Objetivos parcialmente atingidos () Objetivos não atingidos
Atividades realizadas no período: 2º Quadrimestre:





Objetivos atingidos: (de acordo com o plano de trabalho)		
<input type="checkbox"/> Objetivos atingidos acima do esperado <input type="checkbox"/> Objetivos atingidos plenamente <input type="checkbox"/> Objetivos parcialmente atingidos <input type="checkbox"/> Objetivos não atingidos		
Atividades realizadas no período: 3º Quadrimestre:		
Objetivos atingidos: (de acordo com o plano de trabalho)		
<input type="checkbox"/> Objetivos atingidos acima do esperado <input type="checkbox"/> Objetivos atingidos plenamente <input type="checkbox"/> Objetivos parcialmente atingidos <input type="checkbox"/> Objetivos não atingidos		
Considerações (para verificar a evolução do(a) estudante nas 3 avaliações, sugere-se manter os objetivos atingidos e as atividades quadrimestrais no mesmo documento até o último relatório).		
Ciência do(a) orientando(a)	Coorientador(a) – opcional	Orientador(a)
assinatura	carimbo e assinatura	carimbo e assinatura





ANEXO III
Programa Institucional Iniciação Científica Júnior / PIBIC-EM – UNIFESP
Avaliação de Desempenho

Nome do(a) orientando(a):		
Nome do Orientador(a):		
Depto:		
Campus:	Fone:	E-mail:
Nome do Coorientador(a) (opcional):		
Instituição:	Fone:	E-mail:
Período da IC: ___/___/___ a ___/___/___	Data da avaliação: ___/___/___	

Após a análise de cada uma das competências a seguir, **assinale** com “X” o nível de desempenho que julgar adequado ao desenvolvimento do estudante.

PONTUAÇÃO:	NÍVEIS DE DESEMPENHO (VALOR):	
Níveis de cada um dos critérios e respectivos indicadores abaixo	1 - (0,0)	Não desenvolve as competências, pois trabalha somente com ajuda ou supervisão.
	2 - (0,5)	Desenvolve as competências de forma superficial, pois requer auxílio.
	3 - (1,0)	Desenvolve as competências sem a necessidade de auxílio constante.
	4 - (1,5)	Desenvolve as competências sem a necessidade de auxílio, sendo pró-ativo e adaptável ao contexto.
	5 - (2,0)	Desenvolve as competências sem a necessidade de auxílio, sendo pró-ativo, adaptável ao contexto e demonstra ter condições de assumir responsabilidades.

Competências: Capacidades Sociais, Organizativas e	Descrição	Níveis de Desempenho				
		1	2	3	4	5
Estabelece relacionamento interpessoal e trabalha	Trabalha em grupo, possibilita a troca de conhecimento e agilidade no cumprimento de metas e objetivos compartilhados, mantém um relacionamento profissional e respeitoso.					
Soluciona problemas	Compreende o problema e propõe através da combinação de conhecimentos, habilidades e atitudes, a melhor solução.					
Incorpora Aprendizagem	Escolhe a resolução mais adequada face à situação atual, levando em conta a viabilidade da solução escolhida, devido a restrições de tempo e recursos, e a continuidade da mesma a longo prazo.					
Tem flexibilidade e iniciativa	Aberto ao diálogo e ao intercâmbio de ideias, atitudes produtivas e construtivas; sabe usar o equilíbrio entre ambientes, pessoas e situações.					
Cumprir prazos	Cumprir com eficiência e habilidade aquilo que lhe foi passado, dentro do prazo estabelecido.					
Tem disciplina	Sabe gerir a si mesmo, mantendo o seu trabalho organizado e não perdendo o foco do objetivo proposto.					
Administra conflitos	Possui atitude positiva frente ao conflito, mantendo o ânimo e a boa vontade.					
Soma dos 7 critérios = Nota Final (máximo 14 valores)						

Nota Final:	Ciência do(a) orientando(a)	Coorientador(a) - opcional	Orientador(a)
preenchida pelo(a) orientador(a)	assinatura	carimbo e assinatura	carimbo e assinatura

